

**PORTARIA CRC/PI N.º 38/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**Institui a Comissão de Contabilidade Pública do CRC/PI.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Contabilidade Pública é um ramo da atividade do contador de características próprias e que necessita de profissionais especializados para seu exercício pleno, cujo campo de atuação está centrado nas pessoas jurídicas de direito público, quais sejam: a União (Governo Federal), Estados, Distrito Federal e Municípios, além das suas respectivas autarquias, fundações públicas e empresas públicas;

Considerando que esta atividade está revestida de particularidades que precisam ser estudadas, desenvolvidas com esmero e profundidade suficiente para que se torne um instrumento de perfeita eficácia no cumprimento de sua missão e, assim, externar transparência em sua execução e clareza dos resultados perante a sociedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Contabilidade Pública do CRC/PI, que será composta pelos seguintes profissionais:

<b>Coordenador(a)</b>	<b>ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO</b>
<b>Subcoordenador(a)</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS</b>
<b>Membros</b>	FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO JANAÍNA MOURA EVANGELISTA DE MELO

**Art. 2º** A Comissão de Contabilidade Pública tem como objetivos:

- I- Assessoria à presidência nas ações voltadas aos estudos de contabilidade e controladoria aplicadas ao setor público;
- II- Promover estudos e aplicação das NBC dirigidas ao setor público;
- III- Promover estudos de aperfeiçoamento da regulamentação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- IV- Sugerir, facilitar e promover a realização de palestras, seminários, cursos de capacitação, treinamento e especialização direcionados aos profissionais da contabilidade pública e interessados;
- V- Promover uma maior aproximação com os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, Secretaria do Tesouro Nacional e Estadual, Controladoria Geral da União e do Estado do Piauí e demais órgãos que tenham relação com a contabilidade pública, realizando parcerias para trabalhos em conjunto dessas entidades com o CRC/PI;

---

VI- Sugerir e promover outros trabalhos e realizações de interesse para o desenvolvimento da contabilidade aplicada ao setor público.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída fica subordinada diretamente a Vice-Presidência da Câmara Técnica do CRC-PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-PI.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, com vigência até 31/12/2023.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



**Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça**

Presidente do CRC/PI